

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

**RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES- EPP**, com endereço na RUA EWERTON VISCO N. 290 - EDIFÍCIO BOULEVARD SIDE EMPRESARIAL, SALA 1902, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA, CNPJ/MF Sob o 01.570293/0001-05, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade Inexigibilidade Nº 02/2021, Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 02/2021, firmado em 15 de janeiro de 2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ: - 2010 – Gestão Das Ações Administrativas Das Sec De Educação  
Elemento: 33.90.34.00 – Outras Desp De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização  
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos Destinados A Despesa Com Manutenção E Desenv Do Ensino

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 09 de fevereiro de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D81DAA1B122E4D71F92FBBC6A149D363